



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.658ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00006111/2021-22** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP — REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96615584), amparada nas informações contidas nos autos, fundamentada no art. 24, VI, do Estatuto Social c/c art. 62, da Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 43.449/2022, no Parecer SEI-GDF n.º 499/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94436104), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 94870532), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DF (Doc. SEI/GDF nº 92086288), e decide: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 005/2022 DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 79285251), considerando que não há dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da referida licitação, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº 94282090). ENCAMINHEM-SE os autos à Coordenação de Planejamento para ciência.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00017184/2022-21** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 96781451), fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I - HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 96766421), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Recarga de Gás para cilindro acetileno industrial com capacidade de 09 kg e Recarga de Gás para cilindro de oxigênio industrial com capacidade de 10 m³ para atender as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92806082), sendo que as recargas dos cilindros serão executadas sob demanda, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 96766421), em favor da empresa BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 13.143.803/0001-47, documento de habilitação (Doc. SEI-GDF nº 96764338), proposta (Doc. SEI-GDF nº 96764338 - pág. 4/5). II - AUTORIZAR a contratação da referida empresa, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 93629643). O Instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado e o prazo de execução dos serviços será de 3 (três) dias corridos, após a data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, conforme itens 26.2 e 26.3 do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92806082 - pág. 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 205/2022 (Doc. SEI/GDF nº 96909091).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00018397/2022-70** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.650ª, DE 19 DE AGOSTO DE 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95537916), fundamentada no Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DICOL (Doc. SEI/GDF nº 94732107), corroborado pelo Chefe do Demap (Doc. SEI/GDF nº 95500740), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.656ª, realizada em 23 de setembro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 96044672) e, decide: TORNAR SEM EFEITO a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.650ª (Doc. SEI/GDF nº 93463945), realizada em 19 de agosto de 2022, referente contratação da empresa SANDU COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92789575) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92914114), de modo que sejam realizados procedimentos necessários para contratação de empresa interessada no fornecimento do material mencionado. ENCAMINHEM-SE os autos ao fiscal do contrato para análise de aplicação de penalidade à empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, decorrente da não assinatura do contrato em questão.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00022692/2022-21** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022 - D.A CENTRO OESTE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 97094492), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.645ª, de 21 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 97163915), no Memorando Nº 93/2022 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (Doc. SEI/GDF nº 96730651), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELLI, CNPJ 29.573.676/0001-56, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 96724809) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 96724990), conforme Planilha de Aquisição apresentada no valor total de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) (Doc. SEI-GDF nº 96730605), provenientes da Ata de Registro de Preços n.º 028/2022 D.A lote 11 CENTRO OESTE (Doc. SEI-GDF nº 96725186), nos termos da solicitação do Executor (Doc. SEI-GDF nº 96730651). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 96818760). O prazo de entrega dos materiais se dará em até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e a vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96724990). Atas de Registro de Preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 28/ 2022 – DA — OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (pedrisco), Brita 1, Pó de Brita, Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência — PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 01 — ATA Nº — LOTE — EMPRESA — VENCIMENTO DA ATA — VALOR TOTAL DA ATA — VALOR DA AQUISIÇÃO 01 — SALDO DA ATA APÓS AQUISIÇÃO 01 — 028/2022(96725186) — 11 — CENTRO OESTE — 27/07/2023 — R\$ 4.478.984,00 — R\$ 196.500,00 (96727201) — R\$ 4.282.484,00 — TOTAL DA AQUISIÇÃO 01 — R\$ 196.500,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 207/2022 - DJ/NOVACAP, Lote 11 (Doc. SEI-GDF Nº 97084913).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 0112-001111/2017** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 085/2017 – ASJUR/PRES EM CARÁTER EXCEPCIONAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96922478), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 546/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 96579101), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 96774861), com base no artigo 57, inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR excepcionalmente o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D. A. nº 085/2017 – ASJUR/PRES (Doc. SEI-GDF Nº 8419142), celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP - CNPJ: 03.495.108/0001-90, cujo o objeto é a prestação de mão de obra não especializada de 37 (trinta e sete) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos às Medidas de Segurança, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação e recuperação e outros afins nos próprios da NOVACAP, promovendo a reintegração social e ressocialização de trabalhador reeducando, consoante especifica o Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 13460344), para: I) - PRORROGAR o prazo de

vigência contratual constante do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 70994715) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/10/2022 para 16/10/2023 e II) - INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº 00112-00000502/2021-33, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. O valor total da prorrogação será de R\$ 945.435,84 (novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o executor solicitou a importância de R\$ 236.359,20 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente ao exercício do ano de 2022, e o saldo remanescente a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 do saldo do empenho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme (Doc. SEI-GDF nº 97131916), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 0112-003151/2016** — HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 012/2017 – ASJUR/PRES. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96563023), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 534/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95748773), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95759168), amparada no art 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR excepcionalmente o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 012/2017 - ASJUR/PRES(Doc. SEI/GDF nº 49776138 - Página 250/268), alterado por meio do Sexto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 55569186), firmado entre esta Companhia e a empresa HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 10 (dez) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 79807663) por mais 04 (quatro) meses, passando seu término de 13/10/2022 para 13/02/2023, mantendo-se o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) - (proporcional ao prazo prorrogado), à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002, Elemento de Despesa nº 33-90-39, Fonte nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 95643007), sem prejuízo aos demais existentes e II) INCLUIR cláusula específica segundo a qual "A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 0112-003162/2016** — HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017-ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96885220), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 531/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95639081), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95761506), amparada no art 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR excepcionalmente o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 013/2017-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 50400647 - Páginas 293/311), alterado por meio do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 79815217), firmado entre esta Companhia e a empresa HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, bem como quaisquer outros necessários à operação de 04 (quatro) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, no Hospital Regional do Paranoá, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 79815217) por mais 04 (quatro) meses, passando seu término de 13/10/2022 para 13/02/2023, mantendo-se o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) - (proporcional ao prazo prorrogado), à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002, Elemento de Despesa nº 33-90-39, Fonte nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 95641750),

sem prejuízo aos demais existentes e II) INCLUIR cláusula específica segundo a qual "A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00018843/2018-60** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97057674), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 544/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 96506982), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 97020616), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 044/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79660350), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 96349440) por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 10/10/2022 para 09/12/2022 e vigência de 16/12/2022 para 14/02/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 95623082), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 95623439 e 96191348), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 96227589), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00367-00000311/2022-42** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-DE, Nº 010/2022-DE E Nº 011/2022-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 93967511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 009/2022 D.E (Lotes 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46) - (Doc. SEI/GDF nº 93944624), válida até 10/05/2023, cujo fornecedor é a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP, CNPJ: 09.135.430/0001-95, da Ata de Registro de Preços n.º 010/2022 D.E (Lotes 3, 5, 16, 20, 27 e 45) - (Doc. SEI/GDF nº 93944742), válida até 10/05/2023, cujo fornecedor é a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84 e da Ata de Registro de Preços n.º 011/2022 D.E (Lotes 4, 6, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 38) - (Doc. SEI/GDF nº 93945360), válida até 15/06/2023, cujo fornecedor é a empresa REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 38.276.486/0001-68, para a aquisição de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 93943993) e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 46.882,06 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), conforme solicitado pelo Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 93081618 e nº 93915580), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa nº 44-90-52, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 93683587), e de acordo com os quadros abaixo: ATA — FORNECEDOR — LOTE — VALOR UNITÁRIO (R\$) — QUANTIDADE — VALOR TOTAL (R\$) — 009 — DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP CNPJ nº 09.135.430/0001-95 — 14 — 2.205,88 — 2 — 4.411,76 — 25 — 2.256,09 — 1 — 2.256,09 — 29 — 3.456,66 — 1 — 3.456,66 — TOTAL — 10.124,51 — ATA — FORNECEDOR — LOTE — VALOR UNITÁRIO (R\$) — QUANTIDADE — VALOR TOTAL (R\$) — 010 — ZIOBER BRASIL LTDA CNPJ nº 08.374.053/0001-84 — 3 — 1.266,66 — 4 — 5.066,64 — 20 — 371,26 — 3 — 1.113,78 — TOTAL — 6.180,42 — ATA — FORNECEDOR — LOTE — VALOR UNITÁRIO (R\$) — QUANTIDADE — VALOR TOTAL (R\$) — 011 — REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 38.276.486/0001-68 — 6 — 1.163,59 — 1 — 1.163,59 — 33 — 1.239,75 — 4 — 4.959,00 — 35 — 24.454,54 — 1 — 24.454,54 — TOTAL — 30.577,13 — O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 93943827 - página 23). ENCAMINHEM-SE os

autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho, e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (Doc. SEI/GDF nº 97203701).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00040-00012941/2019-65** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96998362), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF nº 282/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 96776789), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 96970405), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92696049), do tipo menor preço, modo de disputa fechado e regime de execução empreitada por preço unitário, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de recapeamento interno do complexo da gerência de fiscalização de mercadorias em trânsito da coordenação de fiscalização tributária/SUREC/SEF - SAPS LOTE H, SIA - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 92696049), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 96970093) e em ato contínuo CONTRATAR a Empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 94792741 - pág. 08), com o valor total de R\$ 968.476,94 (novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 94792557 - pág. 1-2) por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 86391441 e 89136513). O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 22.1 e 22.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 92696049). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após para a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 206/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97021837).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00000753/2020-37** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 086/2020, 002/2021, 065/2021, 069/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91836800), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 96580400), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 96891478), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR I) RERRATIFICAR os Termos de Aditamentos e Termos de Apostilamentos abaixo discriminados: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 086/2020 (Doc. SEI/GDF nº 43349469) — ACRESCENTAR — SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 66022436) — 1.3. Após o presente ajuste o valor do contrato passará de R\$ 1.983.750,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.479.515,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e quinze reais) — CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 (Doc. SEI/GDF nº 54263337) — PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 69811478) — Onde se lê — Leia-se — 1.3. Após o ajuste descrito no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais), para R\$ 3.941.275,72 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). — 1.3. Após o presente ajuste o valor do contrato permanecerá inalterado no valor de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais) —QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83006078) — 1.3. Após o ajuste descrito no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais), para R\$ 3.941.275,72 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). — 1.3. Após o presente ajuste o valor do contrato permanecerá inalterado no valor de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais) — SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 90088116) — O valor total contratado, de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais), será acrescido em R\$ 43.822,13 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e

dois reais e treze centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. — O valor total contratado, de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais), será acrescido em R\$ 43.822,13 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), passando para o valor de R\$ 3.963.022,13 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil vinte e dois reais e treze centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal — SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 92388191) — 1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais), para R\$ 5.174.205,15 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil duzentos e cinco reais e quinze centavos). — 1.2. Após o presente ajuste o valor do contrato permanecerá inalterado no valor de R\$ 3.963.022,13 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil vinte e dois reais e treze centavos). — CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64091813) — PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83010502) — Onde se lê — Leia-se — 1.2. Após o ajuste descrito no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 4.703.040,00 (quatro milhões, setecentos e três mil quarenta reais), para 5.137.368,11 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos). — 1.2. Após o presente ajuste o valor do contrato permanecerá inalterado no valor de R\$ 4.703.040,00 (quatro milhões, setecentos e três mil quarenta reais) — CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66272915) — PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83011456) — Onde se lê — Leia-se — 1.3. Após o ajuste descrito no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 2.253.540,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais), para 2.665.862,76 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). — 1.2. Após o presente ajuste o valor do contrato permanecerá inalterado no valor de R\$ 2.777.250,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). II) ADITAR os CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 086/2020 (Doc. SEI/GDF nº 43349469), 002/2021 (Doc. SEI/GDF nº 54263337), Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64091813), Nº 069/2021 (Doc. SEI/GDF nº 66272915), celebrados entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 42904404), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - ASCAL/PRES. (Doc. SEI/GDF nº 37694676) e seus anexos, no sentido de INDENIZAR a contratada nos valores abaixo discriminados, em razão do desequilíbrio econômico financeiro dos Contratos, permanecendo inalterados os valores contratuais. CONTRATO — VALOR DO CONTRATO — VALOR DO REEQUILÍBRIO (Doc. SEI/GDF nº 96123509) — CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 43349469) — R\$ 3.471.321,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e um reais) — R\$ 911.088,15 (novecentos e onze mil oitenta e oito reais e quinze centavos) — CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 54263337) — R\$ 3.963.022,13 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil vinte e dois reais e treze centavos) — R\$ 54.335,81 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) — CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64091813) — R\$ 4.703.040,00 (quatro milhões, setecentos e três mil quarenta reais) — R\$ 712.520,45 (setecentos e doze mil quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) — CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66272915) — R\$ 2.777.250,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) — R\$ 580.877,99 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) — TOTAL — R\$ 2.258.822,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 97122030)., permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor

Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 18/10/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2022, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **97348576** código CRC= **E586337A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
